EDITAL Nº 1/2026/REIT - PROPESP/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO SEI Nº 23243.013228/2023-15

DOCUMENTO SEI Nº 2936263

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO *CAMPUS* SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, respaldado pela Portaria nº 1342, de 04 de julho de 2023, com base nas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 dezembro de 2015, por meio de sua Coordenação de Pesquisa e Extensão (CPE), **TORNA PÚBLICO** a seleção de profissionais para atuar como colaborador temporário, na qualidade de bolsista, em demandas relacionadas ao Projeto Canteiro Modelo de Conservação Forte Príncipe, de acordo com as condições abaixo.

1. **DO PROGRAMA**

1.1. O **Programa Conviver - Canteiros-Modelo de Conservação** é uma ação do Governo Federal coordenado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Sua metodologia envolve Universidades, Institutos Federais e comunidades de baixa renda na gestão colaborativa de bens culturais protegidos pelo Estado. Partindo da própria história e dos conhecimentos dessas comunidades, o programa almeja a conservação e/ou restauração de bens e ambientes protegidos pelo Estado, incluindo a conservação das casas das comunidades que vivem no entorno desses bens, seus espaços públicos, suas práticas e saberes.

1.2. Uma das estratégias utilizada pelo Programa se baseia nos **Canteiros-Modelo de Conservação**, que são núcleos de ensino e aprendizado onde professores e estudantes de Arquitetura, Engenharia, História, Antropologia, Conservação e Restauro, dentre outros relacionados ao patrimônio trocam conhecimentos com a população para garantir a conservação preventiva de imóveis, priorizando técnicas construtivas tradicionais, bem como a transmissão e continuidade de saberes e práticas ligados à cultura local.

2. **DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL**

2.1 Este Edital terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

3. **DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 Este Edital é dotado de orçamento no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), provenientes do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 13/2023,PLANO DE AÇÃO – TRANSFEREGOV Nº00204520230021-001572.

2. **OBJETIVO**

2.1. Este Edital tem como objetivo selecionar profissionais da área de Arquitetura, externos ao IFRO, para atuar no projeto Canteiro Modelo Forte Príncipe, na comunidade quilombola do Forte, em Costa Marques/RO.

2.2. Este Edital prevê a seleção imediata dos seguintes profissionais

a) 01 profissional da área de **Arquitetura e Urbanismo**, e constituição de Cadastro de Reserva, sendo que os profissionais classificados para o Cadastro de Reserva poderão vir a ser chamados para colaborar no projeto, durante a vigência deste Edital, em caso de desistência do primeiro colocado ou conforme necessidade da Administração;

b) 01 servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rondônia - IFRO, da área de **Geografia**, com experiência no levantamento aerofotogramétrico com VANT, para a criação de base Topo-Cadastral Georreferenciada;

c) 01 servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rondônia - IFRO, **Técnico ou Assistente em Administração**, com experiência em processos licitatórios, gestão de contratos, controles orçamentários e gestão processual no âmbito dos sistemas administrativos do IFRO.

2.3.

3. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Profissional da área de **Arquitetura e Urbanismo**

a) Possuir formação em nível superior em Arquitetura e Urbanismo;

b) Possuir Mestrado em Arquitetura ou Geografia;

c) Possuir experiência comprovada de pesquisa e/ou extensão junto a comunidades quilombolas de Rondônia;

d) Possuir habilitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA);

e) Não integrar o quadro de recursos humanos do IFRO;

f) Não possuir vínculo empregatício que impeça sua participação presencial nas ações do projeto;

g) Dispor de carga horária de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

h) Dispor de condições próprias de transporte, alimentação e hospedagem para se deslocar à sede do projeto (Comunidade Quilombola do Forte);

i) Não acumular a bolsa deste projeto com outras, pagas pela IFRO;

j) Despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação durante as atividades do projeto serão de responsabilidade do próprio candidato;

k) Todos os documentos que exigem assinatura devem ser assinados eletronicamente por meio da plataforma SouGov ou semelhantes. Não será aceita assinatura escaneada.

3.2. Servidor da área de **Geografia**

a) Possuir formação em nível superior em Geografia;

b) Possuir Mestrado e/ou Doutorado em Geografia;

c) Possuir experiência comprovada em levantamento aerofotogramétrico com VANT, para a criação de base Topo-Cadastral Georreferenciada;

d) Possuir experiência comprovada de pesquisa e/ou extensão junto a comunidades quilombolas;

e) Ser servidor do quadro de recursos humanos do IFRO;

f) Dispor de carga horária de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

g) Dispor de condições próprias de transporte, alimentação e hospedagem para se deslocar à sede do projeto (Comunidade Quilombola do Forte);

h) Não acumular a bolsa deste projeto com outras, pagas pela IFRO;

i) Despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação durante as atividades do projeto serão de responsabilidade do próprio candidato;

j) Todos os documentos que exigem assinatura devem ser assinados eletronicamente por meio da plataforma SouGov ou semelhantes. Não será aceita assinatura escaneada.

3.3. Servidor **Técnico ou Assistente em Administração**

a) Possuir formação em nível superior em Bacharelado em Administração Pública

b) experiência em processos licitatórios, gestão de contratos, controles orçamentários e gestão processual no âmbito dos sistemas administrativos do IFRO;

c) Ser servidor do quadro de recursos humanos do IFRO;

d) Dispor de carga horária de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

e) Não acumular a bolsa deste projeto com outras, pagas pela IFRO;

f) Todos os documentos que exigem assinatura devem ser assinados eletronicamente por meio da plataforma SouGov ou semelhantes. Não será aceita assinatura escaneada.

4. QUADRO DE VAGAS

4.1. As vagas disponíveis estão indicadas nos Quadros 1, com os requisitos de formação e experiência exigidas para a função.

Quadro 1 - Vagas disponíveis, com requisitos para convocação (Função Pesquisador/Exensionista)

Profissional	Carga Horária	N. de Vagas	Modalidade	Remuneração	Requisitos de formação	Experiências desejáveis
Arquiteto(a)	20 horas	01	Presencial	R$2.500,00 (mensal)	Formação de nível superior na área de Arquitetura obtida em instituição brasileira ou reconhecido pelo MEC, no caso de ter sido obtido em instituição estrangeira; Mestrado em Arquitetura ou Geografia obtida em instituição brasileira ou reconhecido pelo MEC, no caso de ter sido obtido em instituição estrangeira.	Experiência de Pesquisa junto a comunidades quilombolas de Rondônia; Experiência de Extensão junto a comunidades quilombolas de Rondônia.
Geógrafo(a)	20 horas	01	Presencial	R$2.500,00 (mensal)	Formação de nível superior na área de Geografia obtido em instituição brasileira ou reconhecido pelo MEC, no caso de ter sido obtido em instituição estrangeira; Mestrado e/ou Doutorado em Geografia obtido em instituição brasileira ou reconhecido pelo MEC, no caso de ter sido obtido em instituição estrangeira.	Experiência de Pesquisa e/ou Extensão junto a comunidades quilombolas de Rondônia; experiência comprovada em levantamento aerofotogramétrico com VANT, para a criação de base Topo-Cadastral Georreferenciada
Técnico ou Assistente em Administração	20 horas	01	Presencial	R$1.800,00 (mensal)	Formação de nível superior na área de Gestão Pública obtida em instituição brasileira ou reconhecido pelo MEC, no caso de ter sido obtido em instituição estrangeira;	Experiência em processos licitatórios, gestão de contratos, controles orçamentários e gestão processual no âmbito dos sistemas administrativos do IFRO

5. INSCRIÇÕES

5.1. Para se inscrever, o(a) candidato(a) interessado(a) deverá encaminhar para o e-mail: **canteiro@ifro.edu.br** o formulário de inscrição (Anexo 1), cópia digital da carteira funcional, bem como cópia digital dos diplomas de graduação e mestrado e certificados ou declarações que comprovem as experiências na área, relativas aos últimos 24 meses.

5.2. A inscrição deve ser feita até as 23h59 do último dia do prazo (18/09/2026).

5.3. O IFRO não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam o envio da inscrição, e nem por inscrições incompletas.

6. **SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A análise dos candidatos e dos documentos será realizada por uma Comissão Avaliadora designada para esta finalidade, com base nos critérios definidos nos Quadros 2 e 3.

6.2. Cada candidato(a) deve preencher apenas o quadro referente à vaga que está concorrendo.

Quadro 2 - Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional - **Função Pesquisador/Exensionista**

Formação e Experiência profissional	**Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais, cópia da CTPS, certidões ou portarias, conforme cada caso**	**Unidade**	**Pontuação por Unidade**	**Limite de Pontuação**	**Documento aceito**
Formação Acadêmica	a) Graduação	Curso	30	30	Diploma ou Declaração de conclusão de curso
	b) Mestrado	Curso	10	10	Diploma ou Declaração de conclusão de curso
	c) Doutorado	Curso	20	20	Diploma ou Declaração de conclusão de curso
Experiência Profissional (cumulativo)	a) Experiência de Pesquisa junto a comunidade quilombola de Rondônia	Projeto	10	30	Certificado ou Declaração ou + Experiência registrada no Currículo Lattes
	b) Experiência de Extensão junto a comunidade quilombola de Rondônia	Projeto	10	30	Certificado ou Declaração + Experiência registrada no Currículo Lattes

Quadro 3 - Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional **- Função Apoio Técnico e Administrativo**

Formação e Experiência profissional	**Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais, cópia da CTPS, certidões ou portarias, conforme cada caso**	**Unidade**	**Pontuação por Unidade**	**Limite de Pontuação**	**Documento aceito**
Formação Acadêmica	a) Graduação	Curso	30	30	Diploma ou Declaração de conclusão de curso
	b) Mestrado	Curso	10	10	Diploma ou Declaração de conclusão de curso
	c) Doutorado	Curso	20	20	Diploma ou Declaração de conclusão de curso
Experiência Profissional (cumulativo)	a) Experiência em processos licitatórios, gestão de contratos, controles orçamentários e gestão processual no âmbito dos sistemas administrativos do IFRO	Curso	10	30	Certificado ou Declaração ou + Experiência registrada no Currículo Lattes

6.3. A classificação será feita em **ordem decrescente de pontuação**, ou seja, do maior para o menor número de pontos. Se houver empate, serão usados os seguintes critérios, nesta ordem:

I - Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.

II - Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 3 ou 4, item 6.2.

III - Maior tempo de atuação como docente na área, quando aplicável.

IV - Maior experiência de docência ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.

6.5 O(A) candidato(a) ou candidato classificado em primeiro lugar será convocado de imediato para colaborar no projeto, e os demais constituição o Cadastro de Reserva.

6.6 A publicação da homologação das inscrições e dos resultados referentes a este edital serão publicados na página do IFRO - Campus São Miguel do Guaporé, conforme o seguinte endereço eletrônico: **https://portal.ifro.edu.br/sao-miguel-do-guapore/editais/extensao**

7. DOS RECURSOS E POSSIBILIDADE DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Este Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, mediante pedido juridicamente fundamentado.

7.2. O(A) candidato(a) que perceber falha na etapa de Resultado Parcial poderá impetrar recurso solicitando correção de nota.

7.3. O envio de pedido de recursos ou de impugnação deverá ser encaminhado para o e-mail: **canteiro@ifro.edu.br** até o limite das datas definidas no Edital para cada uma dessas etapas.

7.4. Pedidos de impugnação e de recursos serão analisados pela Comissão e, se necessário, pela Procuradoria Federal junto ao IFRO.

7.5. A deliberação da Comissão acerca dos recursos será definitiva, não cabendo nova contestatação.

7.6. Recursos enviados fora do prazo, para e-mail diferente do indicado ou com conteúdo desrespeitoso, serão rejeitados.

7.7. A publicação dos recursos deferidos e indeferidos, se houver, será publica na página do Edital.

8. CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação das/dos candidatas/candidatos será feita ao e-mail utilizado no ato da inscrição e publicada na página do Edital;

8.2. Se a(o) candidata(o) não responder em até 48 horas, será chamado o próximo da lista.

8.3. As/Os convocadas/convocados deverão enviar ao e-mail:**canteiro@ifro.edu.br** os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo III assinado eletronicamente);

b) Cópia simples de comprovante de endereço atualizado (emissão inferior a três meses);

c) cópia simples do PIS/PASEP.

9. REMUNERAÇÃO

9.1. A remuneração será feita conforme os valores informados no Quadro 1, por meio de bolsa ou pagamento de serviço de terceiros, depositado em conta pessoal da/do profissional.

9.2. A nota fiscal de prestação de serviço é obrigatória para profissionais que não possuam vínculo de servidor(a) público(a) com a Esfera Federal, Estadual ou Municipal, e as taxas de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ), são de responsabilidade do(a) beneficiário(a) da bolsa.

9.3. Haverá retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) sobre o valor da bolsa e/ou de encargos sociais, conforme a Legislação Federal, bem como a incidência de Imposto Sobre Serviço (ISS) sendo requerida nota fiscal de prestação de serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ).

9.4. Caso o(a) prestador(a) de serviço efetue o pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) no ato da emissão da nota fiscal de prestação de serviço, o(a) profissional contratado deverá enviar cópia da guia de recolhimento do ISS, bem como comprovante de pagamento.

9.5. O pagamento será realizado mensalmente, considerando-se o mês trabalhado.

9.6. Para fazer jus ao pagamento, o(a) profissional selecionado deverá apresentar, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas.

9.7. No caso de trabalho em áreas de difícil acesso, excepcionalmente, e na medidas da disponibilidade orçamentária e financeira, o IFRO poderá disponibilizar transporte oficial ou pagar diárias, passagens e/ou auxílio deslocamento, visando a exequibilidade do projeto. Esses valores, eventualmente pagos, não sofrerão dedução do valor previsto na contratação, tendo sem vista seu caráter esporádico.

9.8. A atividade da profissional dentro deste Programa não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificada.

10. CRONOGRAMA

10.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Publicação do Edital	09 de setembro de 2026	https://portal.ifro.edu.br/sao-miguel-do-guapore/editais/extensao
Período para impugnação do Edital	09 e 10 de setembro de 2026	e-mail: canteiro@ifro.edu.br
Período de Inscrição	11 a 18 de setembro de 2026	e-mail: canteiro@ifro.edu.br
Homologação das Inscrições e resultados preliminares	21 de setembrode 2026	https://portal.ifro.edu.br/sao-miguel-do-guapore/editais/extensao
Resultado Preliminar	22 de setembrode 2026	https://portal.ifro.edu.br/sao-miguel-do-guapore/editais/extensao
Prazo para interposição de recursos contra o resultado	23 e 24 de setembro de 2026	https://portal.ifro.edu.br/sao-miguel-do-

preliminar	23 e 24 de setembro de 2026	guapore/editais/extensao
Resposta aos recursos	25 de setembro de 2026	https://portal.ifro.edu.br/sao-miguel-do-guapore/editais/extensao
Resultado Final	28 de setembro de 2026	https://portal.ifro.edu.br/sao-miguel-do-guapore/editais/extensao
Convocação do(a) primeiro colocados	29 de setembro de 2026	https://portal.ifro.edu.br/sao-miguel-do-guapore/editais/extensao

10.2. O *Campus* poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Programa e as condições de sua execução.

10.3. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação no processo não garante a convocação, que depende de orçamento, ordem de classificação e interesse da administração.

11.2. Informações erradas ou falsas podem eliminar o(a) candidato(a) e cancelar sua participação, mesmo após a seleção.

11.3. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site do IFRO.

11.4. O(A) candidato(a) ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

11.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para a função especificada e dentro da ordem classificatória.

11.6. Casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Extensão e pela Direção-Geral do *Campus* São Miguel do Guaporé.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Sergio Demício**, **Diretor(a) Geral**, em 08/09/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2936263** e o código CRC **0F8A86EB**.

ANEXOS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de Identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de Identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	

REFERÊNCIA DO RECURSO
( ) Edital **( ) Homologação de inscrição** **( ) Análise documental** **( ) Critério de desempate** **( ) Outros motivos: especificar** _____

ARGUMENTOS QUE EMBASAM O RECURSO

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

INDICADORES DE PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

FUNÇÃO PESQUISADOR/EXENSIONISTA

Formação e Experiência profissional	**Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais, certidões ou portarias, conforme cada caso**	**Unidade**	**Pontuação por Unidade**	**Pontuação indicada**	**Pontuação aferida pela comissão**
Formação Acadêmica	a) Graduação conforme especificado no Quadro 2	Curso	30		
Vertical (cumulativo)	b) Especialização *Stricto Sensu* em nível de Mestrado na área específica do curso ou da disciplina pretendida;	Curso	10		
Experiência Profissional (cumulativo)	c) Experiência de Pesquisa junto a comunidade quilombola de Rondônia	projeto	30		
	d) Experiência de Extensão junto a comunidade quilombola de Rondônia	Curso	30		

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO PESQUISADOR/EXENSIONISTA

1. **PESQUISADOR/EXTENSIONISTA**

1.1. Desenvolver as atividades segundo os princípios da ética em pesquisa e extensão presentes nos regulamentos do IFRO;

1.2. Participar das reuniões convocadas pelo ccordenador do projeto e pela Instituição;

1.3. Participar de eventos para os quais forem convidados, relacionados ao desenvolvimento do projeto;

1.4. Socializar os resultados de sua produção científica em eventos internos organizados para tal fim, ou em seminários e congressos externos;

1.5. Apresentar relatórios dos resultados de sua participação nas atividades do projeto;

1.6. Colaborar na produção de artigos científicos e/ou documentos de divulgação dos resultados do projeto, com o fim de publicação acadêmica;

1.7. Atender aos pedidos de informações e esclarecimentos solicitados pelas autoridades acadêmicas e administrativas do IFRO, relativas às ações do projeto.

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO		
Nome:		
CPF:	**RG (órgão emissor e UF):**	
Rua:	**Bairro:**	**Cidade/UF:**
CEP:	**E-mail:**	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Programa Mulheres Mil. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento das funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

a) Não acumularei simultaneamente a prestação de serviço desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação, de programas iguais ou similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;

b) Tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares para o exercício da função;

c) As horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da efetiva execução de suas funções.

d) Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

e) Tenho ciência de que necessito ter vínculo empregatício com o serviço público e que se não houver, tal situação impedirá o recebimento do serviço prestado.

f) Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO